

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 11/2019 - 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2019, decide:

Processo: 00392-00004215/2019-05

Interessado: CODHAB

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra 307, Conjunto 19 e 20, Localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, Consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 059/2019, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 059/2019, e Projeto de Urbanismo - URB 059/2019.

Relator: Ademir Basílio Ferreira - ASMORAR e Valterson da Silva - DF LEGAL

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00392-00004215/2019-05 que trata da aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra 307, Conjunto 19 e 20, localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 059/2019, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 059/2019, e Projeto de Urbanismo - URB 059/2019.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante da SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI; Titular - IHG/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva
Representante da SEDUH

DECISÃO Nº 12/2019 - 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2019, decide:

Processo: 00390-00000838/2019-57

Interessado: SEDUH e SDE

Assunto: Projeto de Alteração do Lote 1- EPU, CJ 1, Trecho 8, ADE Polo JK e de Sistema Viário de Ligação do Polo JK A Valparaíso de Goiás

Relator: Giselle Moll Mascarenhas - SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00000838/2019-57 que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE 022/2019, de alteração do Lote 1- EPU, Cj 1, Trecho 8, ADE Polo JK e de sistema viário de ligação do Polo JK a Valparaíso de Goiás, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante da SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI; Titular - IHG/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva
Representante da SEDUH

ATA DA 165ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 165ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Mateus Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Posse de conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da ata da 165ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/08/2019. 2. Processos para deliberação: 2.1 Processo nº 00390-00006425/2019-86 relacionado ao Processo nº 00390-00004754/2019-92; Interessado: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Assunto: Aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área do Palácio da Alvorada, situado na Estrada Palácio Presidencial Palácio da Alvorada; Relator: Ricardo Trevisan - FAU/UnB. 2.2. Processo nº 00390-00006428/2018-10; Interessado: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Assunto: Aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área do Palácio do Jaburu, situado na Estrada Palácio Presidencial Lote B - Palácio Jaburu; Relator: Ricardo Trevisan - FAU/UnB. 3. Processo para Distribuição: 3.1 Processo nº: 00390-00001537/2019-41; Interessado: Condomínio Quintas Interlagos; Assunto: Apreciação do Estudo Preliminar referente à regularização do Parcelamento Quintas Interlagos, situado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no MDE-RP 027/09 e URB-RP 027/09; 3.2. Processo nº: 00392-00004215/2019-05; Interessado: CODHAB; Assunto: Projeto de Regularização da Quadra 307 Conjunto 19 e 20 - Recanto das Emas; 3.3. Processo nº 00390-00006424/2019-31; Interessado: Presidência da República; Assunto: Habilitação da edificação de acesso de pedestres e veículos do Palácio do Planalto; 4. Criação de Câmaras: 4.1. Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, de caráter permanente, para acompanhamento da aplicação da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, conforme Art. 79, bem como definição de membros. 4.2. Câmara Temática para análise de estudos e projetos de Requalificação da Via W3 Norte conforme parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno do Colegiado. 5. Assuntos Gerais. 6. Encerramento. O Secretário Mateus Oliveira, após a verificação do quorum, abriu a reunião saudando a todos. Empossou a Senhora Karine de Karen Martins Santos Campos, representante suplente do Instituto do Meio Ambiente - IBRAM e Senhora Gabriela de Souza Tenório, representante suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF. Informou que participou do fórum de Cidades, Organizado pela Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO em parceria com a Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI e Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON, com a palestrante Maria Agueda Pontes Caminha Muniz, Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, que vem desenvolvendo um trabalho emblemático na área de licenciamento de obras, de aprovação de projetos, de alvará de construção, licenciamento ambiental e licença de funcionamento. Informou que o Grupo de Trabalho instituído para tratar do Plano Urbanístico de Uso e Ocupação da Orla do Lago Paranoá - Masterplan, têm reunião prevista para 1º de outubro, afirma ter recebido uma moção do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba que solicitou apresentação ao CONPLAN a fim de que sejam considerados os estudos constantes dos recursos hídricos. Seguiu para a apreciação e aprovação da Ata da 164ª Reunião Ordinária realizada no dia de 22/08/2019, a qual foi aprovada sem ressalvas. Agradeceu ao Conselheiro e Professor Ricardo Trevisan por ter assumido a relatoria, considerando o exíguo tempo para preparar os dois relatos. A Conselheira Carolina Baima, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil - IAB/DF, sugeriu incluir na pauta a leitura e votação de uma moção para criação de um grupo Intersetorial com a finalidade de acompanhar o PDOT. O Secretário Mateus Oliveira informou que constará em assuntos gerais. Passou imediatamente ao Subitem 2.1. Processo nº 00390-00006425/2019-86 e 2.2 Processo nº 00390.0006458/2019-10 franqueando a palavra a Senhora Fernanda Rayol, arquiteta e autora dos dois projetos em análise, a qual fez a apresentação. Após a exposição, o Conselheiro e Relator dos processos Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB informou que ao receber os processos visitou os locais das guaritas. Agradeceu aos técnicos da Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH, Bruno de Castro e Eliziene da Silva Xavier, por sanarem suas dúvidas. Esclareceu que apresentaria o relato referente ao Palácio da Alvorada e que se o pleno concordasse faria apresentação do voto individualmente e que as devidas alterações estariam individualmente em cada processo. Informou que as decisões para aprovações destes projetos são necessárias anuências no CONPLAN. Apresentou imagens da situação atual da Guarita e pontuou que, para aprovação do projeto de arquitetura da guarita de serviço do Palácio da Alvorada, este deverá seguir os trâmites do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, previstos no inciso III, artigos 46 e 47 da Lei 6.138/2018 e o artigo 52 do Decreto 39.272/2018 (supracitados), tendo anuência de outros órgãos, como: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, e Coordenação de Preservação - COPRESB. Afirmou que o projeto recebeu anuência de todos os órgãos requisitados, restando parecer deste Conselho. Passando a leitura do Voto: "Verifica-se dos autos que os dados elucidativos e os requisitos necessários foram devidamente apresentados para análise e apreciação do processo. Ocorre que o referido projeto de modificação situa-se em localidade que atrai a necessidade de análise pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, na forma que preconiza o inciso III, artigo 47 da Lei 6.138/2018 e o artigo 52 do Decreto 39.272/2018. Destaca-se que o CONPLAN tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e, no que couber, fomentar a integração das políticas de planejamento, ordenamento e gestão territoriais, e de preservação do patrimônio cultural. Feitas tais considerações preliminares, coloca-se ao CONPLAN a presente demanda para deliberação quanto à aprovação - ou não - do projeto de modificação com acréscimo referente ao Palácio da Alvorada, visando a promover o controle social e a participação democrática no planejamento territorial, urbano e patrimonial do Distrito Federal. Contudo, antes de prosseguir às considerações finais, sendo o presente relator professor de Arquitetura e Urbanismo, é mister pontuar algumas reflexões arquitetônicas sob a forma de questões. Tratando-se de um conjunto edilício específico, a ser implantado no emblemático Palácio da Alvorada, não caberia à nova guarita um projeto singular, distinto ao projeto-padrão a ser replicado no Palácio do Jaburu? Quanto à estética do novo edifício proposto, sua constituição estrutural não poderia ser mais esbelta, com projeção da cobertura para além dos pilares (estes ficariam recuados); assim como não poderia haver um descolamento entre o bloco de recepção e a cobertura, contribuindo para uma percepção de cheio-vazio e proporcionalidade do projeto? As esquadrias não poderiam ganhar desenhos de planos contínuos nas respectivas fachadas, definindo faixas de transparência e opacidade, bem como não deveria se prever o uso de elementos de proteção solar e eficiência energética, evitando-se, por exemplo, o uso de aparelhos de ar-condicionado? Enfim, maneiras de se respeitar a forma do conjunto patrimonial envolvido, atreladas às demandas por edifícios menos impactantes. Especulações aqui expostas sem objetivação de condicionar a aprovação do projeto pelos membros desse Conselho. Apontamentos feitos para que futuras construções e/ou modificações em edifícios e conjuntos tombados respeitem de modo mais enfático as premissas evocadas por nossos mestres arquitetos, quando da elaboração dos projetos originais. Sugestões expressas aqui para que os novos edifícios se contextualizem e se adequem à realidade do século XXI e suas premissas ambientais. Isto posto, considerando que o projeto recebeu anuência do IPHAN, DETRAN-DF, CBMDF, DECEA e COPRESB e que o mesmo atende aos requisitos e demandas para o qual foi proposto, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área à guarita de serviço no Palácio da Alvorada, salvo maior juízo desse Conselho." Dando continuidade, passou a leitura do voto de seu parecer quanto ao Palácio do Jaburu que segue transcrito: "Verifica-se dos autos que os dados